

**PORTARIA ANAC Nº 3150/SIA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Torna sem efeito a Portaria nº 905/SIA, de 10 de abril de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.040328/2014-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 905/SIA, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2014, Seção 1, página 22, restaurando a vigência da Portaria nº 74/SOP, de 6 de março de 1992, publicada no Diário Oficial da União 6 de abril de 1992, Seção 1, página 18, tendo em vista a Ação Ordinária, com pedido de liminar, deferida pelo juízo da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, nos autos do processo nº 0002612-13.2014.4.03.6106, proposta pela Associação Pró-Aeroporto de Mirassol (APROAMI), em face da União e outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**